

**PORTARIA Nº 18.887 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016**

“Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências”.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**Considerando**, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº: 4431/2016, datada de 04 de julho de 2016, formulada por Josué Gomes do Nascimento.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder, ao servidor público municipal **Josué Gomes do Nascimento**, portador da cédula de identidade RG nº 28.740.684-2, matrícula funcional GP/nº 15180, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pintor, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovido para o Padrão H-18, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº: 4431/2016, datado de 04 de julho de 2016, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

**Parágrafo Único** – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 04 de julho de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 20 de setembro de 2016.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada nesta  
Prefeitura, na data supra.

